



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

PROC: 184/2019

EMISSÃO: 06/09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 123/2019 do dia 06/02/2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 24/09/2019 até as 08:30 do dia 25/09/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 25/09/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 25/09/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9453

- 1. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade de manutenção das Secretarias e do município.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	850	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4
2	UND	2	ADAPTADOR P/FURADEIRA PLUS P/ENCAIXE DE BROCA LISA
3	UND	50	ADAPTADOR PARA TOMADA T
4	UND	80	ADAPTADOR PARA TOMADA VÁRIOS TIPOS (REDONDO/RETO).
5	UND	12	ALICATE 8çX1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR10
6	UND	6	Alicate bico meia cana longo 8çç isolamento 1000volts COR LARA
7	UND	1	Alicate de pressão:
8	UND	5	Alicate multímetro amperímetro 1500 volts, 1000 amp.ç
9	UND	8	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10,0 - 16 - 25 - 35 mm ²
10	MT	40	Arame galvanizado nº 16
11	UND	5	ARCO SERRA SEGUETA
12	UND	8	BALDE DE LONA VERDE PARA FERRAMENTAS-
13	UND	500	BOCAL E-27 PORCELANA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	UND	100	BOCAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRÃO I.P
15	UND	1500	Braço de luz de 1,20 metros Br-2 Galvanizado a fogo.
16	UND	100	Broca aço rápido várias medidas até 16mm
17	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 10 X 460 MM
18	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 12 X 160 MM
19	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 16 X 400 MM
20	UND	4	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 8 X 400 MM
21	UND	40	Broca para madeira várias medidas até 16mm
22	UND	100	Broca videa várias medidas até 16mm
23	UND	1000	Bucha 10mm com parafuso sextavado
24	UND	1500	bucha 6 com parafuso
25	UND	1500	bucha 8 com parafuso
26	UND	120	Cabeçote 1 de pvc
27	ROLO	72	CABO 2,5 MM ² FLEXÍVEL BRANCO PRETO VERMELHO AZUL ROLO COM 100 METROS.
28	ROLO	8	CABO 25MM ² COBRE RÍGIDO
29	ROLO	8	CABO 35MM ² COBRE RÍGIDO
30	MT	1500	CABO 3X10 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO
31	MT	500	CABO 4 X 16 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO
32	MT	1500	cabo 4x35 mm ² de aluminio isolado
33	ROLO	35	CABO FLEXIVEL 0,6 ç 2X1,5MM ² -
34	ROLO	40	CABO FLEXIVEL 0,6 ç 2X2,5MM ² -
35	UND	10	CABO PP 3,4,0MM ² . ROLO C/100 METROS.
36	UND	10	CABO PP 3X1,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.
37	UND	20	CABO PP 3X1,5MM ² . ROLO C/ 100 METROS.
38	ROLO	10	CABO PP 3X10,0MM ² . ROLO COM 100 METROS
39	UND	12	CABO PP 3X2,5MM ² . ROLO C/ 100 METROS.
40	UND	10	CABO PP 3X6,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.
41	UND	10	CABO PP 4X10,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.
42	UND	10	CABO PP 4X6,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.
43	UND	15	Cadeado 25 mm
44	UND	12	Cadeados pequenos 20 mm-



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

45	UND	300	CAIXA 2X4 PVC ENCAIXE 3/4 E COM TOMADA
46	UND	50	CAIXA MASSA CALAFETAR
47	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) C/OM TOMADA 10 AMP.
48	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) COM TOMADA 20 AMP.
49	UND	15	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL AN EM CHAPA
50	UND	70	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 02 TECLAS
51	UND	32	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 03 TECLAS
52	UND	150	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA C/ INTERRUPTOR DE 1 TECLA
53	UND	20	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 1X20 DIM
54	UND	20	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 2X20 DIM
55	UND	25	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 1 X 32 AMP
56	UND	25	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 2 X 32 AMP
57	UND	50	CANALETA 40 MM X 16 MM COM ADESIVO
58	UND	600	CANALETA EM PVC 20 X 10 X 2000 MM
59	UND	20	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO
60	UND	30	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO
61	UND	30	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO
62	UND	30	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO
63	UND	10	CHAVE DE FENDA 3/8X8 CABO ISOLADO
64	UND	30	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO
65	UND	30	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO
66	UND	30	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO
67	UND	30	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO
68	UND	30	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO
69	UND	10	Chaves de fendas 5/16x8 ç ç
70	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 3/8
71	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 1/2
72	UND	50	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 06 MM.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

73	UND	50	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 10 MM.
74	UND	1500	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70
75	UND	300	CONECTOR PERFURANTE 70 - 150
76	UND	300	CONECTOR PERFURANTE 95 - 150
77	UND	300	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16 MM
78	UND	300	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50 MM
79	PÇ	30	Curva de PVC 90° x 3/4 de encaixe
80	UND	40	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM-
81	UND	80	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM-
82	UND	40	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM-
83	UND	65	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM-
84	UND	90	DISJUNTOR 1 X 50 AMP DIM
85	UND	40	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM-
86	UND	50	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM-
87	UND	10	DISJUNTOR 2 X 20 AMP DIM
88	UND	40	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM-
89	UND	10	DISJUNTOR 2 X 30 AMP DIM
90	UND	65	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM
91	UND	55	DISJUNTOR 2 X 50 AMP DIM
92	UND	25	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM
93	UND	40	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM
94	UND	15	DISJUNTOR 3 X 100 AMP DIM
95	UND	40	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM
96	UND	10	DISJUNTOR 3 X 20 AMP DIM
97	UND	20	Disjuntor 1x50amp nema.
98	UND	10	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA
99	UND	40	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM
100	UND	50	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM
101	UND	70	disjuntor 3x50 Amp. Dim
102	UND	30	DISJUNTOR 3X50 AMP NEMA-
103	UND	15	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

104	UND	25	DISJUNTOR 3X70 AMP. DIM.
105	UND	10	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM
106	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP. DIM
107	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIM
108	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIM
109	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. DIM
110	UND	5	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAR FERRO
111	UND	150	ELETRODUTO 1 $\frac{1}{2}$ PVC PRETO
112	UND	150	Eletroduto 3/4 PVC BRANCO BR de 3MTs
113	UND	2	Escada alumínio de abrir e extensiva 10 degraus NR 10
114	UND	2	Escada de alumínio de abrir e extensiva 8 degraus NR 10
115	UND	2	Escada de fibra dupla 12 degrau NR 10
116	UND	2	ESCADA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS NR 10
117	UND	2	Escada de fibra dupla 14 degrau NR 10
118	UND	1	Escada de fibra dupla extensiva 8 degrau NR 10
119	UND	50	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS
120	ROLO	15	FIO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM ROLO COM 100 METROS
121	ROLO	16	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0 MM ROLO COM 100 METROS
122	ROLO	15	FIO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM ROLO COM 100 METROS
123	ROLO	10	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS
124	ROLO	10	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS
125	UND	15	FIO FLEXÍVEL 2X2,5MM. ROLO C/100 METROS
126	ROLO	10	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS
127	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 1,5 MM ROLO COM 100 METROS
128	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 2,5 MM ROLO COM 100 METROS
129	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS
130	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS
131	ROLO	46	FIO SOLIDO 1 X 10,0 MM ROLO COM 100 METROS
132	UND	780	FITA ISOLANTE GRANDE CONTENDO 20 METROS
133	UND	3	FURADEIRA COM IMPACTO 800WATTS
134	UND	50	GLOBO BOCA 15 DE POLICARBONATO-
135	UND	15	guia de puxar fio 1/4x30 mts-
136	UND	1000	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

137	UND	100	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA
138	UND	100	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLAS
139	UND	50	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLAS
140	UND	12	interruptor p/ 1 tecla + 1 tecla 2 posição para ligar e fazer exaustão do ventilador c/ pontenciometro, cx de PVC branca
141	JG	30	JOGO DE ABRAÇADEIRA PARA PADRÃO COPEL
142	UND	8	JOGO DE CHAVES ALLEN PEQUENAS
143	UND	5	JOGO DE CHAVE TORQUE
144	UND	10	LÂMINA PARA SERRA TICO TICO CORTE DE LEÃO
145	UND	200	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 23 WATTS
146	UND	1300	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 25 WATTS
147	UND	100	LAMPADA ECONOMICA 127V 36 WATTS.
148	UND	150	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS
149	UND	1000	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS.
150	UND	10	Lâmpada halogena PAR E-27 20-50 watts verde
151	UND	15	Lâmpada LED dicroica GU10 bivolt
152	UND	2100	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS
153	UND	3000	LÂMPADA LED TUBULAR 20 WATTS -
154	UND	800	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 250 W VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 28.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
155	UND	400	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400 W VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
156	UND	1500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.600 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
157	UND	30	LÂMPADA VAPOR METALICO 250 WATTS E-40
158	UND	50	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40
159	UND	5	LATA DE COLA COMPOUND
160	UND	5	LATA DE TNER 05 LITROS
161	UND	20	LATA SPRAY BRANCO
162	UND	20	LATA SPRAY CINZA
163	UND	30	LATA SPRAY PRETO
164	UND	1	LIXADEIRA 220V X 950WATTS
165	UND	200	LUVA LISA PVC DE ENCAIXE 3/4
166	UND	3000	LUVA DE EMENDA PARA FIO 2,5 À 6,0-
167	UND	230	LUVA DE PVC 1ç



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

168	UND	1800	CORDA 1/4.-
169	UND	50	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4ç
170	UND	100	PAR DE PILHAS PALITO
171	UND	150	PARAFUSO 5/8X7 COM ARRUELA QUADRADA
172	UND	800	Parafuso brocante tarrachante para metal 1/4 x 1
173	UND	20	Pimentão Isolador reforçado
174	UND	100	PLUG FÊMEA 10 AMP.
175	UND	120	PLUG FÊMEA 20 AMP.
176	UND	100	PLUG MACHO 10 AMP
177	UND	120	PLUG MACHO 20 AMP.
178	UND	20	POSTE DE CONCRETO 7,20 X 75 DAN
179	UND	20	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL 100 DAN.
180	UND	9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,20 -
181	UND	3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,20 -
182	UND	2	Poste republicano com 01 globo PT240-alt:4,48m
183	UND	5000	PREGO DE AÇO 12 X 12
184	UND	1000	PRESILHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP
185	UND	6	quadro de PVC externo para 10 disjuntor DIN -
186	UND	6	quadro de PVC externo para 18 disjuntor DIN -
187	UND	6	quadro de PVC externo para 6 disjuntor DIN -
188	UND	600	REATOR 2 X 40 X BIVOLT
189	UND	200	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO
190	UND	500	REATOR COM BASE PARA RELE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200 mm
191	UND	600	REATOR COM BASE PARA RELE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200mm
192	UND	100	REATOR SEM BASE 250 W -
193	UND	100	REATOR SEM BASE 70 W -
194	UND	50	REATOR SEM BASE 400 W
195	UND	3	REBITADEIRA REFORÇADA DE-
196	PÇ	30	Refletores retangular E40 para lâmpadas de 400 watts
197	UND	50	Refletor super LED 20watts blindado IP 65 180° bivolts



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

198	UND	30	Refletor Super Led 20W Blindado IP 65 180° Bivolt - Temperatura Verde
199	UND	2500	1 - RELÊ FOTOELETRICO 220V com sistema de operação acende e apaga a lampada, em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebiteagem, célula tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantanea. 1000 W, 1800VA homologado pela COPEL RM 74.
200	UND	200	REX COM 01 CASTANHA
201	UND	40	Serras para seguetas
202	UND	2100	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRAÇÃO
203	UND	200	TOMADA INTERNA 10 AMP
204	UND	100	TOMADA INTERNA 20 AMP
205	UND	10	Trenas 5 m.
206	UND	400	Adaptador 3/4 para caixa de pvc encaixe branca linha externa
207	MT	10000	Cabo de aluminio NU 1x16mm
208	UND	20000	Conector sindal pvc 16mm

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação conforme a necessidade de manutenção da iluminação pública e elétrica interna.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos materiais elétricos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Habitação.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária

3.3.90.30.00.00.00.00 1.003 Material de Consumo

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva , 06 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

1. **OBJETO:** Registro de Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade de manutenção das Secretarias e do município.

2. **ITENS:**

TERMO DE REFERENCIA P.E. nº 116/2019					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	850	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	R\$ 0,6567	R\$ 558,20
2	UND	2	ADAPTADOR P/FURADEIRA PLUS P/ENCAIXE DE BROCA LISA	R\$ 101,7667	R\$ 203,53
3	UND	50	ADAPTADOR PARA TOMADA T	R\$ 5,70	R\$ 285,00
4	UND	80	ADAPTADOR PARA TOMADA VÁRIOS TIPOS (REDONDO/RETO).	R\$ 5,70	R\$ 456,00
5	UND	12	ALICATE 8ç X1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR10	R\$ 57,00	R\$ 684,00
6	UND	6	Alicate bico meia cana longo 8çç isolamento 1000volts COR LARA	R\$ 47,9667	R\$ 287,80
7	UND	1	Alicate de pressão:	R\$ 33,1667	R\$ 33,17
8	UND	5	Alicate multímetro amperímetro 1500 volts, 1000 amp. ç	R\$ 474,0167	R\$ 2370,08
9	UND	8	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10,0 - 16 - 25 - 35 mm ²	R\$ 4,9967	R\$ 39,97
10	MT	40	Arame galvanizado nº 16	R\$ 17,75	R\$ 710,00
11	UND	5	ARCO SERRA SEGUETA	R\$ 19,65	R\$ 98,25
12	UND	8	BALDE DE LONA VERDE PARA FERRAMENTAS-	R\$ 130,75	R\$ 1046,00
13	UND	500	BOCAL E-27 PORCELANA	R\$ 4,7667	R\$ 2383,35
14	UND	100	BOCAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRÃO I.P	R\$ 5,5667	R\$ 556,67



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	UND	1500	Braço de luz de 1,20 metros Br-2 Galvanizado a fogo.	R\$ 82,9334	R\$ 124.400,10
16	UND	100	Broca aço rápido várias medidas até 16mm	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
17	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 10 X 460 MM	R\$ 79,8334	R\$ 159,67
18	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 12 X 160 MM	R\$ 81,50	R\$ 163,00
19	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 16 X 400 MM	R\$ 124,00	R\$ 248,00
20	UND	4	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 8 X 400 MM	R\$ 69,8334	R\$ 279,33
21	UND	40	Broca para madeira várias medidas até 16mm	R\$ 43,1334	R\$ 1.725,34
22	UND	100	Broca videa várias medidas até 16mm	R\$ 46,3334	R\$ 4633,34
23	UND	1000	Bucha 10mm com parafuso sextavado	R\$ 1,4167	R\$ 1.416,70
24	UND	1500	bucha 6 com parafuso	R\$ 0,9267	R\$ 1.390,05
25	UND	1500	bucha 8 com parafuso	R\$ 1,1634	R\$ 1.745,10
26	UND	120	Cabeçote 1 de pvc	R\$ 4,6834	R\$ 562,01
27	ROLO	72	CABO 2,5 MM ² FLEXÍVEL BRANCO PRETO VERMELHO AZUL ROLO COM 100 METROS.	R\$ 87,3667	R\$ 6.290,40
28	ROLO	8	CABO 25MM ² COBRE RÍGIDO	R\$ 14,6500	R\$ 117,20
29	ROLO	8	CABO 35MM ² COBRE RÍGIDO	R\$ 17,0834	R\$ 136,67
30	MT	1500	CABO 3X10 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO	R\$ 6,6667	R\$ 10.000,05
31	MT	500	CABO 4 X 16 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO	R\$ 8,0000	R\$ 4.000,00
32	MT	1500	cabo 4x35 mm ² de aluminio isolado	R\$ 16,6300	R\$ 24.945,00
33	ROLO	35	CABO FLEXIVEL 0,6 ; 2X1,5MM ² -	R\$ 2,1667	R\$ 75,83
34	ROLO	40	CABO FLEXIVEL 0,6 ; 2X2,5MM ² -	R\$ 3,0800	R\$ 123,20
35	UND	10	CABO PP 3,4,0MM ² . ROLO C/100 METROS.	R\$ 769,2334	R\$ 7.692,33
36	UND	10	CABO PP 3X1,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.	R\$ 247,6667	R\$ 2.476,67
37	UND	20	CABO PP 3X1,5MM ² . ROLO C/ 100 METROS.	R\$ 325,0000	R\$ 6.500,00
38	ROLO	10	CABO PP 3X10,0MM ² . ROLO COM 100 METROS	R\$ 2.119,3334	R\$ 21.193,33
39	UND	12	CABO PP 3X2,5MM ² . ROLO C/ 100 METROS.	R\$ 513,3000	R\$ 6.159,60



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40	UND	10	CABO PP 3X6,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	R\$ 1.177,3334	R\$ 11.773,33
41	UND	10	CABO PP 4X10,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	R\$ 2.470,3334	R\$ 24.703,33
42	UND	10	CABO PP 4X6,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	R\$ 1.496,9667	R\$ 14.969,67
43	UND	15	Cadeado 25 mm	R\$ 29,1667	R\$ 437,50
44	UND	12	Cadeados pequenos 20 mm-	R\$ 25,2167	R\$ 302,60
45	UND	300	CAIXA 2X4 PVC ENCAIXE 3/4 E COM TOMADA	R\$ 4,7667	R\$ 1.430,01
46	UND	50	CAIXA MASSA CALAFETAR	R\$ 9,8567	R\$ 492,84
47	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) C/OM TOMADA 10 AMP.	R\$ 7,2000	R\$ 864,00
48	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) COM TOMADA 20 AMP.	R\$ 8,2167	R\$ 986,00
49	UND	15	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL AN EM CHAPA	R\$ 64,0667	R\$ 961,00
50	UND	70	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 02 TECLAS	R\$ 9,0834	R\$ 635,84
51	UND	32	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 03 TECLAS	R\$ 11,4500	R\$ 366,40
52	UND	150	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA C/ INTERRUPTOR DE 1 TECLA	R\$ 5,9834	R\$ 897,51
53	UND	20	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 1X20 DIM	R\$ 38,7500	R\$ 775,00
54	UND	20	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 2X20 DIM	R\$ 43,2667	R\$ 865,33
55	UND	25	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 1 X 32 AMP	R\$ 43,0000	R\$ 1.075,00
56	UND	25	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 2 X 32 AMP	R\$ 43,0000	R\$ 1.075,00
57	UND	50	CANALETA 40 MM X 16 MM COM ADESIVO	R\$	R\$
58	UND	600	CANALETA EM PVC 20 X 10 X 2000 MM	R\$ 5,6500	R\$ 3.390,00
59	UND	20	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO	R\$ 9,8250	R\$ 196,50
60	UND	30	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO	R\$ 12,3500	R\$ 370,50
61	UND	30	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO	R\$ 10,5250	R\$ 315,75
62	UND	30	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO	R\$ 13,3750	R\$ 401,25
63	UND	10	CHAVE DE FENDA 3/8X8 CABO ISOLADO	R\$ 17,5500	R\$ 175,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64	UND	30	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO	R\$ 14,4250	R\$ 432,75
65	UND	30	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO	R\$ 18,4500	R\$ 553,50
66	UND	30	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO	R\$ 11,7000	R\$ 351,00
67	UND	30	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO	R\$ 8,4000	R\$ 252,00
68	UND	30	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO	R\$ 10,5250	R\$ 315,75
69	UND	10	Chaves de fendas 5/16x8	R\$ 13,9500	R\$ 139,50
70	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 3/8	R\$ 37,1000	R\$ 371,00
71	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 1/2	R\$ 32,20	R\$ 322,00
72	UND	50	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 06 MM.	R\$ 9,0500	R\$ 452,50
73	UND	50	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 10 MM.	R\$ 11,70	R\$ 585,00
74	UND	1500	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70	R\$ 5,2000	R\$ 7.800,00
75	UND	300	CONECTOR PERFURANTE 70 - 150	R\$ 8,9000	R\$ 2.670,00
76	UND	300	CONECTOR PERFURANTE 95 - 150	R\$ 12,8000	R\$ 3.840,00
77	UND	300	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16 MM	R\$ 4,9167	R\$ 1.475,01
78	UND	300	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50 MM	R\$ 18,7334	R\$ 5.620,02
79	PÇ	30	Curva de PVC 90° x 3/4 de encaixe	R\$ 3,9500	R\$ 118,50
80	UND	40	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM-	R\$ 9,5900	R\$ 383,60
81	UND	80	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM-	R\$ 9,5900	R\$ 767,20
82	UND	40	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM-	R\$ 9,5900	R\$ 383,60
83	UND	65	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM-	R\$ 9,7334	R\$ 632,67
84	UND	90	DISJUNTOR 1 X 50 AMP DIM	R\$ 9,7334	R\$ 876,01
85	UND	40	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM-	R\$ 32,3000	R\$ 1.292,00
86	UND	50	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM-	R\$ 33,3000	R\$ 1.665,00
87	UND	10	DISJUNTOR 2 X 20 AMP DIM	R\$ 33,3000	R\$ 333,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	UND	40	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM-	R\$ 33,3000	R\$ 1.332,00
89	UND	10	DISJUNTOR 2 X 30 AMP DIM	R\$ 33,3500	R\$ 333,50
90	UND	65	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM	R\$ 33,5667	R\$ 2.181,84
91	UND	55	DISJUNTOR 2 X 50 AMP DIM	R\$ 36,5667	R\$ 2.011,17
92	UND	25	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM	R\$ 36,5667	R\$ 914,17
93	UND	40	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
94	UND	15	DISJUNTOR 3 X 100 AMP DIM	R\$ 169,9500	R\$ 2.549,25
95	UND	40	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM	R\$ 40,7334	R\$ 1.629,34
96	UND	10	DISJUNTOR 3 X 20 AMP DIM	R\$ 40,7334	R\$ 407,33
97	UND	20	Disjuntor 1x50amp nema.	R\$ 21,6667	R\$ 433,33
98	UND	10	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,00
99	UND	40	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM	R\$ 41,6000	R\$ 1.664,00
100	UND	50	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM	R\$ 42,3000	R\$ 2.115,00
101	UND	70	disjuntor 3x50 Amp. Dim	R\$ 46,1334	R\$ 3.229,34
102	UND	30	DISJUNTOR 3X50 AMP NEMA-	R\$ 78,9667	R\$ 2.369,00
103	UND	15	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM	R\$ 48,5834	R\$ 728,75
104	UND	25	DISJUNTOR 3X70 AMP. DIM.	R\$ 48,5834	R\$ 1.214,58
105	UND	10	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM	R\$ 137,4334	R\$ 1.374,33
106	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP. DIM	R\$ 44,10	R\$ 441,00
107	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIM	R\$ 48,5500	R\$ 485,50
108	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIM	R\$ 46,9000	R\$ 469,00
109	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. DIM	R\$ 50,1250	R\$ 501,25
110	UND	5	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAR FERRO	R\$ 15,0000	R\$ 75,00
111	UND	150	ELETRODUTO 1½ PVC PRETO	R\$ 7,6667	R\$ 1.150,00
112	UND	150	Eletroduto 3/4 PVC BRANCO BR de 3MTs	R\$ 5,4000	R\$ 810,00
113	UND	2	Escada alumínio de abrir e extensiva 10 degraus NR 10	R\$ 700,4000	R\$ 1.400,80
114	UND	2	Escada de alumínio de abrir e extensiva 8 degraus NR 10	R\$ 545,6000	R\$ 1.091,20
115	UND	2	Escada de fibra dupla 12 degrau NR 10	R\$ 1.030,7334	R\$ 2.061,47
116	UND	2	ESCADA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS NR 10	R\$ 1.415,0000	R\$ 2.830,00
117	UND	2	Escada de fibra dupla 14 degrau NR 10	R\$ 1.507,0000	R\$ 3.014,00
118	UND	1	Escada de fibra dupla extensiva 8 degrau NR 10	R\$ 879,3667	R\$ 879,37
119	UND	50	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS	R\$ 57,0000	R\$ 2.850,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	ROLO	15	FIO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 64,0667	R\$ 961,00
121	ROLO	16	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 396,1667	R\$ 6.338,67
122	ROLO	15	FIO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 88,6334	R\$ 1.329,50
123	ROLO	10	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 172,3334	R\$ 1.723,33
124	ROLO	10	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 226,6667	R\$ 2.266,67
125	UND	15	FIO FLEXÍVEL 2X2,5MM. ROLO C/100 METROS	R\$ 189,0000	R\$ 2.835,00
126	ROLO	10	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 234,0334	R\$ 2.340,33
127	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 1,5 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 66,2334	R\$397,40
128	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 92,3834	R\$ 554,30
129	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 179,5667	R\$ 1.077,40
130	ROLO	6	FIO SOLIDO 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 239,0000	R\$ 1.434,00
131	ROLO	46	FIO SOLIDO 1 X 10,0 MM ROLO COM 100 METROS	R\$ 485,1334	R\$ 22.316,14
132	UND	780	FITA ISOLANTE GRANDE CONTENDO 20 METROS	R\$ 5,6000	R\$ 4.368,00
133	UND	3	FURADEIRA COM IMPACTO 800WATTS	R\$ 725,5167	R\$ 2.176,55
134	UND	50	GLOBO BOCA 15 DE POLICARBONATO-	R\$ 50,4500	R\$ 2.522,50
135	UND	15	guia de puxar fio 1/4x30 mts-	R\$ 29,7167	R\$ 445,75
136	UND	1000	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U	R\$ 26,6167	R\$ 26.616,70
137	UND	100	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA	R\$ 5,2667	R\$ 526,67
138	UND	100	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLAS	R\$ 7,0000	R\$ 700,00
139	UND	50	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLAS	R\$ 10,1167	R\$ 505,84
140	UND	12	interruptor p/ 1 tecla + 1 tecla 2 posição para ligar e fazer exaustão do ventilador c/ pontenciometro, cx de PVC branca	R\$ 30,0000	R\$ 360,00
141	JG	30	JOGO DE ABRAÇADEIRA PARA PADRÃO COPEL	R\$ 16,0834	R\$ 482,50
142	UND	8	JOGO DE CHAVES ALLEN PEQUENAS	R\$ 34,0834	R\$ 272,67
143	UND	5	JOGO DE CHAVE TORQUE	R\$ 221,2500	R\$ 1.106,25
144	UND	10	LÂMINA PARA SERRA TICO TICO CORTE DE LEÃO	R\$ 5,8500	R\$ 58,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

145	UND	200	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 23 WATTS	R\$ 14,7667	R\$ 2.953,34
146	UND	1300	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 25 WATTS	R\$ 17,2167	R\$ 22.381,71
147	UND	100	LAMPADA ECONOMICA 127V 36 WATTS.	R\$30,8667	R\$ 3.086,67
148	UND	150	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	R\$ 7,1167	R\$ 1.067,50
149	UND	1000	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS.	R\$7,1500	R\$ 7.150,00
150	UND	10	Lâmpada halogena PAR E-27 20-50 watts verde	R\$ 40,0000	R\$ 400,00
151	UND	15	Lâmpada LED dicroica GU10 bivolt	R\$ 18,9667	R\$ 284,50
152	UND	2100	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS	R\$ 13,7534	R\$ 28.882,14
153	UND	3000	LÂMPADA LED TUBULAR 20 WATTS -	R\$ 16,6167	R\$ 49.850,10
154	UND	800	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 250 W VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 28.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	R\$ 25,9667	R\$ 20.773,36
155	UND	400	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400 W VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	R\$ 29,6834	R\$ 11.873,36
156	UND	1500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.600 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	R\$ 17,4667	R\$ 26.200,05
157	UND	30	LÂMPADA VAPOR METALICO 250 WATTS E-40	R\$ 27,7334	R\$ 832,00
158	UND	50	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40	R\$ 31,6667	R\$ 1.583,34
159	UND	5	LATA DE COLA COMPOUND	R\$ 53,2000	R\$ 266,00
160	UND	5	LATA DE TNER 05 LITROS	R\$ 118,7500	R\$ 593,75
161	UND	20	LATA SPRAY BRANCO	R\$ 19,1500	R\$ 383,00
162	UND	20	LATA SPRAY CINZA	R\$ 19,1500	R\$ 383,00
163	UND	30	LATA SPRAY PRETO	R\$ 19,1500	R\$ 383,00
164	UND	1	LIXADEIRA 220V X 950WATTS	R\$ 963,5000	R\$ 963,50
165	UND	200	LUVA LISA PVC DE ENCAIXE 3/4	R\$ 3,6834	R\$ 736,68
166	UND	3000	LUVA DE EMENDA PARA FIO 2,5 À 6,0-	R\$ 1,7667	R\$ 5.300,10
167	UND	230	LUVA DE PVC 1 ½	R\$ 4,0667	R\$ 935,34
168	UND	1800	CORDA 1/4.-	R\$ 2,0267	R\$ 3.648,06
169	UND	50	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4 ½	R\$ 3,3500	R\$ 167,50
170	UND	100	PAR DE PILHAS PALITO	R\$ 4,2000	R\$ 420,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

171	UND	150	PARAFUSO 5/8X7 COM ARRUELA QUADRADA	R\$ 11,6000	R\$ 1.740,00
172	UND	800	Parafuso brocante tarrachante para metal 1/4 x 1	R\$0,2000	R\$ 160,00
173	UND	20	Pimentão Isolador reforçado	R\$ 7,2834	R\$ 145,67
174	UND	100	PLUG FÊMEA 10 AMP.	R\$ 4,1834	R\$ 418,34
175	UND	120	PLUG FÊMEA 20 AMP.	R\$ 5,1000	R\$ 612,00
176	UND	100	PLUG MACHO 10 AMP	R\$ 4,1834	R\$ 418,34
177	UND	120	PLUG MACHO 20 AMP.	R\$ 5,1000	R\$ 612,00
178	UND	20	POSTE DE CONCRETO 7,20 X 75 DAN	R\$409,0000	R\$ 8.180,00
179	UND	20	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL 100 DAN.	R\$ 535,6667	R\$ 10.713,33
180	UND	9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,20 -	R\$ 609,3334	R\$ 5.484,00
181	UND	3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,20 -	R\$ 1.854,0000	R\$ 5.562,00
182	UND	2	Poste republicano com 01 globo PT240- alt:4,48m	R\$ 2.076,0000	R\$ 4.152,00
183	UND	5000	PREGO DE AÇO 12 X 12	R\$ 0,1350	R\$ 675,00
184	UND	1000	PRESILHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP	R\$ 3,9167	R\$ 3.916,70
185	UND	6	quadro de PVC externo para 10 disjuntor DIN -	R\$ 125,8500	R\$ 755,10
186	UND	6	quadro de PVC externo para 18 disjuntor DIN -	R\$ 174,0334	R\$ 1.044,20
187	UND	6	quadro de PVC externo para 6 disjuntor DIN -	R\$ 83,0000	R\$ 498,00
188	UND	600	REATOR 2 X 40 X BIVOLT	R\$ 23,2000	R\$ 13.920,00
189	UND	200	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO	R\$ 102,9667	R\$ 20.593,34
190	UND	500	REATOR COM BASE PARA RELE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200 mm	R\$ 90,0334	R\$ 45.016,70
191	UND	600	REATOR COM BASE PARA RELE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200mm	R\$ 67,4667	R\$ 40.480,02
192	UND	100	REATOR SEM BASE 250 W -	R\$ 77,4500	R\$ 7.745,00
193	UND	100	REATOR SEM BASE 70 W -	R\$ 56,8667	R\$ 5.686,67
194	UND	50	REATOR SEM BASE 400 W	R\$ 111,8334	R\$ 5.591,67
195	UND	3	REBITADEIRA REFORÇADA DE-	R\$	R\$
196	PÇ	30	Refletores retangular E40 para lâmpadas de 400 watts	R\$ 85,6667	R\$ 2.570,00
197	UND	50	Refletor super LED 20watts blindado IP 65 180° bivolts	R\$ 58,6334	R\$ 2.931,67



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

198	UND	30	Refletor Super Led 20W Blindado IP 65 180° Bivolt - Temperatura Verde	R\$ 68,3334	R\$ 2.050,00
199	UND	2500	1 - RELÊ FOTOELETRICO 220V com sistema de operação acende e apaga a lampada, em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebiteagem, célula tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantanea. 1000 W, 1800VA homologado pela COPEL RM 74.	R\$ 47,8167	R\$ 119.541,75
200	UND	200	REX COM 01 CASTANHA	R\$ 15,6334	R\$ 3.126,68
201	UND	40	Serras para seguetas	R\$ 5,6000	R\$ 224,00
202	UND	2100	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRAÇÃO	R\$ 1,6767	R\$ 3.521,07
203	UND	200	TOMADA INTERNA 10 AMP	R\$ 5,1500	R\$ 1.030,00
204	UND	100	TOMADA INTERNA 20 AMP	R\$ 6,3334	R\$ 633,34
205	UND	10	Trenas 5 m.	R\$ 34,0500	R\$ 340,50
206	UND	400	Adaptador 3/4 para caixa de pvc encaixe branca linha externa	R\$ 3,7834	R\$ 1.513,36
207	MT	10000	Cabo de aluminio NU 1x16mm	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
208	UND	20000	Conector sindal pvc 16mm	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 1.175.580,55	

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 1.175.580,55 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro Gian Bruno da Conceição dos Santos

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 116/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 116/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 116/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: